LEI Nº 4.825, DE 02 DE JULHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 53.199,99 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 53.199,99 (cinqüenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), destinado ao Programa Nacional de Apoio de Transporte do Escolar – PNATE/CD/FNDE na Secretaria de Educação, consignado nas seguintes dotações:

0502 12 361 19 2202 339030 – Material de Consumo.....R$ 22.503,60
0502 12 361 19 2202 339039 – Outros Serv. Terc.....R$ 30.696,39
Total R$ 53.199,99

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura ao Crédito Adicional Especial o repasse financeiro, em 09 parcelas de R$ 5.911,11, do Governo Federal – Ministério da Educação/FNDE via Bco do Brasil, agência local-conta corrente nº 22.283-6 – Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 53.199,99 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar".**

O Crédito Especial a ser aberto na LOA destina-se a contemplar o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE de conformidade com Medida Provisória nº 173/04.

O referido recurso será repassado em nove parcelas, sendo que a primeira foi liberada em abril e a última será em dezembro do corrente exercício, consoante Resolução CD/FNDE nº 18 de 22/04/04, para atender gastos com o oferecimento de transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental público residentes em área rural com o objetivo de garantir o acesso à educação.

A Lei Federal nº 4.320/64 autoriza a abertura de créditos adicionais especiais desde que sejam observadas as prerrogativas elencadas nos artigos específicos à abertura do crédito em tela.

Assim, espera-se pela aprovação da Colenda Câmara Legislativa em caráter de urgência.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal